

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Cônego José Viana, 177 – Centro - Belém do Brejo do Cruz. CNPJ 08.920.126.0001/96

Email: seceducacaobbc@gmail.com



EDITAL N° **05/2019** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MEDIADORES E FACILITADORES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO

BREJO DO CRUZ, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de reserva de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores, através do Programa Novo Mais Educação instituído pela portaria MEC nº 1.144/2016 como uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades dos campos de artes, cultura, esporte e lazer por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes.

1.DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO:

- 1.1.O programa será implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades nos campos de artes, cultura, esporte e lazer, impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação da carga horária em quinze horas ou cinco horas semanais no contra turno escolar, conforme adesão no sistema PDDE Interativo. As escolas que ofertarem 5 (cinco) horas de atividades semanal por turma realizarão 02 (duas) atividades de Acompanhamento Pedagógico, sendo: duas horas e meia semanal de Português, e duas horas e meia semanal de Matemática em cada turma, totalizando 5 (cinco) horas semanais. As escolas que ofertarem 15 (quinze) horas de atividades por semana realizarão 02 (duas) atividades de Acompanhamento Pedagógico, totalizando 8 (oito) horas, e outras 3 (três) atividades de escolha da escola via sistema PDDE Interativo, sendo:
- 1.2. (Uma) de Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa com 04 (quatro) horas de duração, por turma atendidas;
- 1.3. (Uma) de Acompanhamento Pedagógico de Matemática, com 04 (quatro) horas de duração, por turma atendidas;
- 1.4. (Três) atividades de escolha da escola no Plano de Ação via Sistema PDDE Interativo, a serem realizadas nas 07 (sete) horas restantes. O trabalho do Mediador de Aprendizagem e do Facilitador é considerado de natureza voluntária de acordo com a lei nº 9.608/1998. Os selecionados receberão uma bolsa mensal para custeio de despesas com transporte e alimentação; visto que ele desempenhará um trabalho voluntário, podendo atuar em mais de uma turma, havendo disponibilidade de horário.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

2.DA SELEÇÃO

2.1.A seleção destina-se ao preenchimento de 15 (quinze) vagas para Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores voluntários do Programa Novo Mais Educação no âmbito das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município Belém do Brejo do Cruz - PB. (ANEXO I). 2.2.Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de:

MEDIADORES DE APRENDIZAGEM:

- Ser brasileiro:
- •Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- •Ter disponibilidade de horário para participar de formações, com o técnico responsável pela Secretaria Municipal de Educação;
- Mediador de Aprendizagem Português: certificado de conclusão do normal médio (Art. 62 da LDB 9.394/96) ou possuir habilitação na área ou ter cursado 50% da carga horária do curso de Licenciatura em Pedagogia ou Letras em Universidades Públicas e/ou Particular.
- Mediador de Aprendizagem Matemática: certificado de conclusão do normal médio (Art. 62 da LDB 9.394/96), ou possuir habilitação na área ou ter cursado 50% da carga horária do curso de licenciatura em Pedagogia, Matemática ou Ciências Agrárias em Universidades Públicas e/ou Particular.
- •Declaração ou certificado de aperfeiçoamento profissional na área pretendida (20h).
- •Declaração de comprovação de experiência na área de atuação pretendida.
- 2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de

FACILITADORES:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- •Ter disponibilidade de horário para participar de formações, com o técnico responsável pela Secretaria Municipal de Educação.
- •Certificado de conclusão do ensino médio ou graduação (em Pedagogia, Educação Física, Artes) ou ter cursado 50% da carga horária do curso superior.
- •Certificado de aperfeiçoamento profissional na área pretendida (20h).
- •Declaração de comprovação de experiência na área de atuação pretendida.
- 2.4. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será (dez) pontos de acordo com o ANEXO II deste Edital.
- 2.5. Para ser selecionado o candidato deve obter na análise de currículo no mínimo 3 (três) pontos.
- 2.6. Cada escola instituirá Comissão Especial para análise dos currículos.
- 2.7. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 2.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade civil.
- 2.9. Os candidatos selecionados constituirão o banco de reserva de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores voluntários do **Programa Novo Mais Educação** das escolas municipais participantes do referido edital.
- 2.10. A convocação dos candidatos selecionados acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
- 2.11. A classificação final será divulgada no dia 18 de julho de 2019, no Diário Oficial do Município de Belém do Brejo do Cruz PB.

3.DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEDIADORES E FACILITADORES

- 3.1.Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do programa, conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação, controlando a frequência e o desempenho dos alunos do Ensino Fundamental, além de desempenhar suas atividades conforme a orientação da Coordenação do Programa Novo Mais Educação.
- 3.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa.
- 3.3. Ministrar conteúdos previamente preparados, utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Instituição escolar.
- 3.4. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência dos estudantes no sistema de monitoramento.
- 3.5. Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas.
- 3.6. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação SEMED, na qual a mencionada distribuirá o (a) candidato (a) para as unidades escolares para desempenhar suas funções (ANEXO I), nos dias: **09/07 a 12/07/2019**.
- 4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;(ANEXO III)
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
- I -Carteira de Identidade (frente e verso);

II -CPF;

III-Comprovante de residência;

IV-Currículo padronizado (ANEXO IV)

V-Diploma (para candidatos, nível médio e graduados); Declaração e histórico escolar atualizado quando se tratar de estudante universitário;

- VI-Declaração de comprovação de experiência na área de apoio à docência, para mediadores de aprendizagem. No caso de facilitadores é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades na área pretendida (declarações, certificados, etc.)
- 4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
- 4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1.A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2, deste Edital.
- 5.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos, deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

- 5.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2, deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores pelo prazo máximo de 8(oito) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
- 5.4. Em caso de desistência, o candidato assinará o termo de desistência e será convocado, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.
- 5.5. A Secretaria Municipal de Educação SEMED tem até o dia **15/07/2019** para enviar a lista de candidatos por ordem de classificação para que seja publicada no **Diário Oficial** do Município e no **Portal** da Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz-PB.

6. DOS RECURSOS.

- 6.1. Os recursos poderão ser interpostos somente no dia **16/07/2019**, no horário de **8:00 às16:00**, no local de inscrição.
- 6.2. Havendo alterações no resultado oficial do processo seletivo, e razão de julgamento de recursos apresentados à Comissão Organizadora da seleção, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessário no dia **17/07/2019** no endereço eletrônico http://pmbbcruz.pb.gov.br.
- 6.3. Em hipótese alguma será acatado pedido de revisão de Recurso já julgado.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. O trabalho do facilitador é considerado de natureza voluntária (na forma da lei nº 9.608 de 1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte) por turma/mês, podendo o mediador ou facilitador atuar em mais de uma turma, não excedendo o limite de 5 (cinco) turmas.
- 7.2. Para as escolas urbanas com carga horaria complementar de 15 (quinze) horas o valor do ressarcimento por turma será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por mês e por turma de acompanhamento pedagógico e os facilitadores receberão bolsas no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por mês, por turma das atividades escolhida no momento da adesão da escola no sistema PDDE INTERATIVO.
- 7.3. Para as escolas urbanas, com carga horária complementar de 5 (cinco) horas o valor do ressarcimento por turma será no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), por mês e por turma de acompanhamento pedagógico.
- 7.4. O ressarcimento será efetuado ao Mediador de Aprendizagem e ao Facilitador mediante apresentação de relatório de atividades diárias, frequências diárias dos alunos e recibo mensal de atividades desenvolvidas.
- 7.5. Os Mediadores e Facilitadores poderão ser desligados a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 7.6. Não serão permitidas inscrições de candidatos que tenham bolsa de estudo/ajuda de custo ou vínculo empregatício nos termos efetivo ou temporário com alguma instituição.
- 7.7.É vedado ao profissional selecionado ter vínculo de parentesco com o(a) ocupante do cargo de diretor(a) da unidade escolar na qual será lotado;
- 7.8.Compor o Banco de Cadastro de Reserva das escolas não gera compromisso de convocação do candidato para atuar no Programa;
- 7.9.Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Belém do Brejo do Cruz-PB.

Belém do Brejo do Cruz-PB, 10 de junho de 2019.

Genário Azevedo do Santo

Genário Azevêdo dos Santos

Secretário Municipal de Educação CPF: 162.230.474-87

ANEXO I

ESCOLAS URBANAS:

MACROCAMPO	ATIVIDADE	Nº DE VAGAS	ESCOLA
Acompanhamento	Português	1	
Pedagógico	Matemática	1	
Cultura e Artes	Teatro	1	Manoel Viana
	Dança	1	
Esporte e Lazer	Capoeira	1	
Total de Vagas: 5			

MACROCAMPO	ATIVIDADE	Nº DE VAGAS	ESCOLA
Acompanhamento	Português	1	
Pedagógico	Matemática	1	
Cultura e Artes	Teatro	1	Plínio Forte Maia
	Dança	1	
Esporte e Lazer	Capoeira	1	
Total de Vagas: 5			

MACROCAMPO	ATIVIDADE	Nº DE VAGAS	ESCOLA	\
Acompanhamento	Português	1	Francisco	da
Pedagógico	Matemática	1	Cunha	
Cultura e Artes	Brinquedoteca/Teatro	1		
			Raimundo	
Esporte e Lazer	Capoeira	1	Severino	
	Futsal	1		
Total de Vagas: 5				

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Certificado de Pós-Graduação.	1,5 pontos

2. Diploma de Graduação (critério estabelecido no	2,5 pontos
item 2.2, deste edital.	
3. Declaração e histórico cursando 50% da carga	1,5 pontos
horária do curso de Licenciatura (critérios	
estabelecidos no item 2.2, deste Edital)	
4. Ensino Médio Regular Completo ou na	1,5 pontos
modalidade equivalente.	
5. Curso de aperfeiçoamento profissional, com	0,5 ponto
carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	
6. Declaração de comprovação de experiência na	2,5 pontos de comprovação na área pretendida.
área de atuação pretendida.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 pontos

Observação: O candidato (a) para obter classificação tem que atingir pelo menos 3 pontos.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _	-	
NOME DO CANDIDATO (A):		
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
CIDADE:	BAIRRO:	UF:
CPF:	RG: ÓRGÃO:	<u> </u>
FILIAÇÃO:		
ESTADO CIVIL:	TELEFONE/CELULAR	:
E-MAIL:		
FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
() ENSINO MÉDIO COMPLETO		
() GRADUAÇÃO COMPLETA		
() GRADUAÇÃO INCOMPLETA		
ESCOLA:		
ATIVIDADE DE OPÇÃO DO CANDIDATO	D:	
BELÉM DO	BREJO DO CRUZ/PB, d	e de 2019.
Assinatura do (a) candidato (a)		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
Nome do Candidato (a):	
ESCOLA:	
ATIVIDADE DE OPÇÃO DO CANDIDATO:	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	_
BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB, de de 20	19.
Assinatura do (a) candidato (a)	

ANEXO IV

CURRICULO PADRONIZADO

NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:		
ENDEREÇO:			
CIDADE:	BAIRRO:	UF:	
CPF:	RG:		
FILIAÇÃO:	I		
ESTADO CIVIL:	TELEFONE/CELULAR:		
E-MAIL:	I		
FORMAÇÃO/TITULAÇÃO			
() ENSINO MÉDIO – 1,5 PONT	OS;		
() ENSINO SUPERIOR INCOM	PLETO – 1.5 PONTOS;		
() ENSINO SUPERIOR COMPLETO – 2,5 PONTOS.			
() PÓS-GRADUAÇÃO – 1,5 PO	() PÓS-GRADUAÇÃO – 1,5 PONTOS		
CURSOS DE APREFEIÇOAN	IENTO PROFISSIONAL	ı	
() carga horária mínima de 20 vinte horas – 0,5 ponto.			
EXPERIÊNCIA PROFISS	IONAL		
() Comprovação de experiência na área pretendida – 2,5 pontos.			
Belém Assinatura do (a) candidato (a):	n do Brejo do Cruz – PB, _		
Assinatura do Responsável da Inscrição:			

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (CALENDÁRIO)

la de la companya de	
Data prevista para inscrições e	09 07 a 12 07 2019.
recepção de Documentos	Horário: 08:00 as 12:00 horas
Análise pela Comissão e	15 07 2019.
Publicação do Resultado pela	
Comissão	
Recebimento de Recursos	16 07 2019.
Análise de Recursos	17 07 2019.
Divulgação dos Resultados de	
Análise de Recursos.	
Homologação Final e	18 07 2019.
Convocação	
Divulgação da Convocação	18 07 2019.